

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2016

O relatório das atividades de auditoria interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais está consignado neste documento, conforme IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015 - Controladoria-Geral da União. Este instrumento foi submetido ao Conselho Diretor para apreciação, nos termos do art. 16 da IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

UNIDADE : **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**
CÓDIGO UG : **153015**
UORG : **UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**
MUNICÍPIO : **BELO HORIZONTE - MG**
ASSUNTO : **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**
ID/NÚMERO : **RAINT2016**
EXERCÍCIO : **2016**

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna tem por objetivo apresentar os resultados das atividades de auditoria interna executadas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG), no exercício de 2016.

O relatório foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015 da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle (CGU/SFC), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.

Art. 14. A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAIN, que conterà o relato das atividades de auditoria interna executadas.

A estrutura básica do RAIN 2016 é formada por sete capítulos, a saber:

1. Introdução;
2. A organização e os recursos da Unidade de Auditoria Interna;
3. Descrição das ações de auditoria interna realizadas, não realizadas ou não concluídas;
4. Recomendações emitidas no exercício;
5. Descrição das ações de desenvolvimento institucional e capacitações realizadas, não realizadas ou não concluídas;
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos;
7. Considerações finais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

2. A ORGANIZAÇÃO E OS RECURSOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

Como órgão da estrutura orgânica de governança e controle interno, a unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foi constituída no CEFET/MG por meio da Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, e teve suas finalidades definidas na Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012.

O Regulamento da Unidade de Auditoria Interna foi aprovado por meio da Resolução CD-041/15, de 7 de outubro de 2015, e oferece garantias mínimas e indispensáveis para que a Unidade de Auditoria Interna exerça suas competências com independência, objetividade e eficácia.

Pessoas e Recursos Materiais e Tecnológicos

O Regulamento da Unidade de Auditoria Interna prevê, no art. 9º, que a estrutura desta unidade é composta da seguinte forma:

- I – Chefia da Unidade de Auditoria Interna;
- II - Equipe de Auditores Internos; e
- III - Equipe de Apoio Administrativo.

Atualmente, o cargo de Chefe da Unidade de Auditoria Interna não está ocupado e a Equipe de Apoio Administrativo não foi formada. A Equipe de Auditores Internos (sic) é composta por um único servidor, que vem exercendo todas as atividades da unidade.

Quadro 01: Corpo técnico e administrativo disponível em dezembro de 2016

NOME	CARGO	SIAPE	CPF
REUBER DA SILVA FONSECA	AUDITOR	2187295	039.032.886-32

A Unidade de Auditoria Interna divide as instalações de uma sala, com dimensões aproximadas de 60 m², com o Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias e com a Ouvidoria. A nova sala está localizada no terceiro andar do prédio administrativo, situada na Av. Amazonas 5253 – Nova Suíça – CEP: 30.480490 - Belo Horizonte - MG. Possui iluminação adequada; ambiente arejado; mobiliário corporativo em bom estado de conservação (4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

estações de trabalho em L, 7 cadeiras, 1 armário médio para pastas suspensas e 1 armário pequeno para arquivos).

Do ponto de vista dos recursos tecnológicos, a AUDIT conta com computadores modernos, com boa capacidade de processamento e memória (1 computador HP Compaq LA2006x e 1 computador Dell); acesso a internet rápida (40Mb/s); e ramal telefônico exclusivo.

O auditor REUBER DA SILVA FONSECA possui acesso aos principais sistemas de informação necessários à execução das suas competências, entre eles: o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Tesouro Gerencial); ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG); o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); o Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEP); o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE); o Sistema de Administração de Pessoal (SIAPEcad); o Portal Observatório da Despesa Pública (CGU-ODP); o Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal e o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS, NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS (INCISO I, III, IV, V DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)

O PAINT 2016 previu atividades/ ações para a Unidade de Auditoria Interna que podem ser classificadas como: a) ações administrativas continuadas; e b) ações de auditoria interna em sentido estrito.

Ações Realizadas

Ação nº 01: Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Produto: RAIN2016.

Ação nº 02: Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Produto: PAINT2017.

Ação nº 03: Elaborar as tabelas de atendimento de demandas do Órgão de Controle Interno (Tabelas OCI)

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

- ✓ Produto: Elaboração do item de informação “Atuação da unidade de auditoria interna” para o Relatório de Gestão 2015.

Ação nº 04: Examinar e emitir parecer prévio sobre o atendimento de exigências legais e normativas do Relatório de Gestão

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Produto: Elaboração dos itens de informação 5.7, 9.2 e do Parecer da unidade de auditoria interna para o Relatório de Gestão 2015.

Ação nº 06: Consolidar informações atinentes ao Plano de Providências Permanente da CGU

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo e atualização de sistema.

Ação nº 08: Acompanhar as publicações de normas jurídicas e de atos de gestão

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo

Ação nº 09: Apoiar o Órgão de Controle Interno no exercício de sua missão institucional

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Serviço: Apoio logístico

Ação nº 11: Acompanhar a implementação de determinações do TCU

- ✓ Ação realizada e concluída em 2016.
- ✓ Serviço: Monitoramento contínuo e atualização de sistema.

Ações Não Realizadas

Ações nº 12, 13, 14, 15 e 16

Este rol de atividades/ ações de auditoria interna, previstas no PAINT 2016, sofreu alterações profundas pela ausência de manifestação/ aprovação do PAINT 2016 pelo Conselho Diretor. Consequentemente, sem a confirmação da independência organizacional, as ações de auditoria interna nº 12, 13, 14, 15 e 16 não foram executadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Cumpri esclarecer que as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do The Institute of Internal Auditors (IIA)¹ dispõem:

1110 – Independência Organizacional

O executivo chefe de auditoria deve reportar-se a um nível dentro da organização que permita à atividade de auditoria interna cumprir suas responsabilidades. O executivo chefe de auditoria deve confirmar junto ao conselho, pelo menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna.

1110.A1 – A atividade de auditoria interna deve estar livre de interferências na determinação do escopo da auditoria interna, na execução dos trabalhos e na comunicação de resultados.

1111 – Interação Direta com o Conselho

O executivo chefe de auditoria deve se comunicar e interagir diretamente com o conselho. (IIA, 2012)

Conforme entendimento do IIA, a “independência dentro da organização se alcança de forma efetiva quando o executivo chefe de auditoria se reporta funcionalmente ao conselho”. Alguns exemplos de reporte funcional ao Conselho são oferecidos e implicam que este:

- Aprove o estatuto de auditoria interna;
- Aprove o planejamento de auditoria baseado em riscos;
- Aprove o orçamento de auditoria e o plano de recursos;
- Receba comunicações do executivo chefe de auditoria sobre o desempenho do plano de auditoria interna e outros assuntos;
- Aprove as decisões referentes à nomeação e demissão do executivo chefe de auditoria;
- Aprove a remuneração do executivo chefe de auditoria; e
- Formule questionamentos adequados à administração e ao executivo chefe.

No entanto, a ausência de norma que disciplina as comunicações entre a AUDIT e o Conselho Diretor do CEFET/MG pode ser apontada como uma limitação do atual regulamento da Unidade de Auditoria Interna, por impactar negativamente na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias.

Verifica-se, portanto, necessário atualizar o atual regulamento. Esta ação foi inserida na proposta do PAINT 2017, já submetido à aprovação deste Conselho.

¹ Disponível em: <<https://na.theiia.org/standards-guidance/Public%20Documents/IPPF%202013%20Portuguese.pdf>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Ação n° 07: Assessorar o Conselho Diretor

A unidade não foi solicitada a assessorar o Conselho Diretor em suas decisões.

Ação n° 10: Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Instituição

A ação tinha como objetivo propor a criação de atividade de extensão com o objetivo de fomentar meios e saberes que promovam a participação e o controle social da comunidade no ambiente acadêmico. No entanto, após leitura e análise do EDITAL Nº 70/2016 do CEFET-EXT 2016 concluiu-se que o projeto proposto teria dificuldade de se inserir nas linhas programáticas definidas.

Ações Não Concluídas

Ação n° 05: Examinar e emitir parecer prévio sobre a Prestação de Contas Anual da Instituição

A unidade ainda não foi incitada a examinar e emitir parecer prévio sobre a Prestação de Contas.

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO (INCISO VII DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)

Não foram emitidas recomendações no período.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES REALIZADAS, NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS (INCISO VI DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)

A participação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna em programas de capacitação e qualificação, tais como cursos, seminários e fóruns, assegura o aperfeiçoamento continuado das atividades de auditoria de modo a tornar os métodos e técnicas de avaliação dos controles internos mais eficientes e eficazes.

Capacitações Realizadas

Em 2016, as ações de capacitação e aperfeiçoamento totalizam 246,5 HOMENS/hora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 02: Descrição das ações de capacitação realizadas

NOME	ÁREAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES	TOTAL DE HORAS
Reuber da Silva Fonseca	Capacitação	Fundamentos de Convênios com utilização do SICONV (TCU)	40
		Improbidade Administrativa (Conselho Nacional de Justiça)	20
		Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira (TCU)	30
		Siconv Para Convenientes 1 (ENAP)	20
		Siconv Para Convenientes 2 (ENAP)	20
		Siconv Para Convenientes 3 (ENAP)	20
		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SERPRO)	24
		Cidadania Fiscal (ESAF)	20
		Contabilidade para Não Contadores (EGP/TCE/PR)	15
		Fraude em Licitações (EGP/TCE/PR)	12
		2º Seminário sobre Análise de Dados na Administração Pública - Brasil 100% Digital (TCU)	16
		Palestra Prestação de Contas de 2015: Orientações sobre Normas e Procedimentos para Elaboração - via Internet (TCU)	2,5
		Seminário Governança das Aquisições na Administração Pública Federal (TCU) e Sistema Monitor (CGU)	7
Total			246,5
Homem/hora			246,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Todas as capacitações previstas foram concluídas. Dentre as possibilidades de capacitação, priorizaram-se os cursos e treinamentos gratuitos, na modalidade de Educação à Distância (EaD).

Ações de Desenvolvimento Institucional Realizadas

As ações realizadas e concluídas em 2016 compreendem a:

Elaboração e Revisão de Normativos internos

- Elaboração do mapeamento de processos da AUDIT
 - ✓ Produto: Diagramas BPM

- Atualização da minuta do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna
 - ✓ Produto: Proposta de Resolução de Alteração do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna (ver Apêndice E do PAINT 2017)

- Atualização de Programas de Auditoria das ações previstas no período
 - ✓ Produtos: PTA06-02_DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; PTA06-01_PREGÃO ELETRÔNICA; PA06-01_PREGÃO ELETRÔNICO; PA06-02_DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; e PA06-03_ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Desenvolvimento/Aquisição de metodologias e softwares

O Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), desenvolvido pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), foi incorporado ao Portal do Software Público Brasileiro, do Ministério do Planejamento.

Este sistema está disponível gratuitamente para download a qualquer interessado e possibilita que os processos de auditoria interna e acompanhamento de pendências sejam totalmente digitais. Além dos ganhos em eficiência, autonomia, celeridade e segurança de dados, o sistema gera economia e proteção ambiental, tendo em vista que dispensa a impressão de documentos.

Solicitou-se à gestão a análise técnica e instalação do SIAUDI 2.0 para uso na AUDIT. Aguarda-se a deliberação.

Ações de Desenvolvimento Institucional Não Realizadas ou Não Concluídas

A ação não concluída em 2016 compreende o item:

- Elaboração do Manual de Auditoria Interna do CEFET/MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Esta ação foi interrompida no momento em que se identificou a possibilidade de adoção do SIAUDI no âmbito da AUDIT. A adoção deste sistema exigirá a revisão dos processos internos e da descrição de procedimentos (hoje realizados manualmente ou com o apoio de planilhas eletrônicas). Consequentemente o manual se tornaria obsoleto se fosse concluído em 2016.

A única ação de Desenvolvimento Institucional não realizada em 2016 é o Redesenho Organizacional. Isto, pois, não houve motivo para o redesenho organizacional da AUDIT no período.

**6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS
(INCISO II DO ART. 15º, IN SFC Nº 24/2015)**

Um sistema de controle interno eficaz exige mais do que a estrita observância a políticas e procedimentos: exige, sim, o uso de julgamento. A administração e os auditores internos, entre outros interessados, aplicam seu julgamento quando monitoram e avaliam a eficácia do sistema de controle interno. (COSO, 2013)

Considerando os fundamentos da metodologia delineada no modelo de referência do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e as fragilidades constatadas durante ações de auditoria interna governamental, avalia-se, preliminarmente, para fins de definição do nível de maturação dos sistemas controles internos, que o CEFET/MG encontra-se no nível inicial do processo.

A garantia de efetividade dos controles internos, para assegurar que os objetivos da instituição serão alcançados, se dá por meio da existência de três premissas: a) operações eficazes e eficientes; b) relatórios financeiros confiáveis; e c) cumprimento das leis, normas e regulamentos.

Para conhecer em profundidade o contexto de riscos da organização e subsidiar a implantação de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), conforme metodologia proposta na IN nº 24/2015, é necessário que a instituição adote o paradigma da Gestão Baseada em Riscos.

Inicialmente cumpre informar que a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da IN MP/CGU nº 01/2016, determinam aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas ao controle interno, gestão de riscos e governança.

Conforme essa norma, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia de organização e da estrutura de gerenciamento de riscos. Ele também tem o papel de estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. A metodologia prevista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

na IN MP/CGU nº 01/2016 determina o mapeamento e avaliação pelo gestor dos riscos operacionais, dos riscos de imagem/reputação do órgão, dos riscos legais e dos riscos financeiro-orçamentários. Cada risco deve estar associado a um agente responsável e formalmente identificado. O agente responsável pelo risco deve ser um gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

A norma também prevê a instituição de comitês de governança, riscos e controles em todos os órgãos federais. Cada comitê será formado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas e será apoiado pelo respectivo assessor especial de Controle Interno. São competências dos comitês: promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos; institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos; promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos; entre outras.

Já a ABR é uma metodologia que associa a auditoria interna à estrutura de gestão de riscos de todo o universo dos processos das áreas de gestão da instituição, de modo a oferecer garantias de que os processos estão sendo gerenciados eficientemente em relação ao apetite por riscos dos gestores.

Importa destacar, portanto, que não cabe à Unidade de Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois estas são atividades próprias dos gestores. Cabe-lhe, portanto, identificar, analisar e avaliar a qualidade desses processos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna é a unidade organizacional responsável pelo trabalho preventivo e consultivo com o objetivo de assegurar a regularidade das gestões contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição e prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente, conforme as disposições contidas na Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012, e na legislação vigente.

Considerando que o objetivo das unidades de auditoria interna é gerar valor para as organizações, bem como a responsabilidade e complexidade envolvida nos trabalhos realizados, é fundamental que o Conselho Diretor se aproprie dos resultados alcançados, das dificuldades enfrentadas pela Unidade de Auditoria Interna, e das demais informações constantes neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Assim, o atendimento ao art. 16 da IN SFC nº 24/2015 não deve ocorrer apenas formalmente, com o intuito de demonstrar a apreciação do RAINT aos órgãos de controle interno. O importante em relação a esse documento é a necessária comunicação e interação desta unidade com o Conselho Diretor.

Consignamos que os benefícios decorrentes da atuação da AUDIT ao longo do exercício de 2016 não puderam ser apurados, uma vez que estes resultam de uma unidade que ainda não está totalmente estruturada para enfrentar com desenvoltura a complexidade e a extensão dos processos conduzidos nesta instituição.

Para fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle é imprescindível que esta unidade conte com o suporte humano e recursos materiais suficientes para cumprimento de sua missão, qual seja fortalecer a administração.

Encaminha-se, nesta data, o RAINT 2016 ao Conselho Diretor, para fins de exame, conforme os termos do art. 16 da IN SFC nº 24, de 17 de novembro de 2015.²

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

AUDITOR : **REUBER DA SILVA FONSECA**
COD. SIAPE : **2187295**

² "O RAINT será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno até o último dia útil de fevereiro de cada ano, após a apreciação pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade". (Art. 16 da IN SFC nº 24/2015)